

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 159/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações acerca de: 1) Quais as ações foram feitas pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprir a Lei nº 7280/2021 que trata do prazo máximo de 30 dias para a realização de exames de diagnósticos por imagem que entrou em vigor no dia 11 de julho de 2021? 2) A Secretaria Municipal de Saúde comunicou aos prestadores de serviços quanto a nova legislação em vigência?

JUSTIFICATIVA:

Objetivamos com este requerimento obter respostas que venham satisfazer as dúvidas em relação as ações praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à vigência da nova Lei nº 7280/2021 que entrou em vigor no dia 11 de julho de 2021. A referida lei, trata da obrigatoriedade na realização de exames de diagnósticos por imagem no prazo máximo de 30 dias. Assim, o objetivo do requerimento é buscar informações a respeito de quais medidas serão tomadas para adequação das unidades de saúde e atender as demandas do município. Isto posto, é de suma relevância que haja a resposta para os questionamentos acima para suprir as dúvidas da população quanto à aplicação efetiva da Lei 7280/2021.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JULHO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO VEREADOR - MDB